

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC**

ORIENTAÇÃO Nº 005/2023 – DEDUC/SEED

Orienta as instituições da rede pública estadual de ensino sobre a revisão do Projeto Político-Pedagógico - PPP e da Proposta Pedagógica Curricular – PPC para o ano de 2023.

A Diretoria de Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- a Deliberação CEE/PR n.º 10, de 04 de agosto de 1999, que estabelece as normas complementares para o curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal;
- a Deliberação CEE/PR n.º 04, de 02 de agosto de 2006, que estabelece Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- a Deliberação CEE/PR n.º 02/09, de 06 de março de 2009, que estabelece Normas para a organização e a realização de estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, no Ensino Médio, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
- a Deliberação CEE/PR n.º 02, de 12 de setembro de 2018, que dispõe quanto às Normas sobre a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico e o Período Letivo das instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

- a Deliberação CEE/PR n.º 03, de 22 de novembro de 2018, que institui normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.
- a Deliberação CEE/PR n.º 04 de 27 de julho de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná;
- a Deliberação CEE/PR n.º 06, de 08 de novembro de 2021, que altera as Disposições Finais e Transitórias, Título IV, da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, para acrescentar o parágrafo único no artigo 64;
- a Deliberação CEE/PR n.º 03, de 21 de junho de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Resolução CNE/CEB n.º 5, de 22 de junho de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;
- a Resolução CNE/CEB n.º 8, de 20 de novembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;
- a Resolução GS/SSED n.º 3.416, de 6 de agosto de 2021, que homologa o Referencial Curricular para o Novo Ensino Médio;
- o Parecer CEE/CEIF n.º 96, de 16 de março de 2021, que autoriza a proposta de organização de turmas Multianos nas Escolas Estaduais do Campo de pequeno porte;
- a Instrução Normativa Conjunta n.º 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e período letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC**

- a Instrução Normativa n.º 01/2021 - SEED/DPGE/DLE, que orienta os procedimentos do Estágio dos estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Ensino Médio, da Educação Especial e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade Profissional da Educação de Jovens e Adultos.
- a Instrução Normativa Conjunta n.º 004/2021 - DEDUC/DPGE/SEED, que complementa as orientações das ações referentes ao Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar das instituições de ensino estaduais do Paraná, contidas na Instrução n.º 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED.
- a Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil por meio do Decreto n.º 5.051, de 19 de abril de 2004; e
- a necessidade de realizar a revisão do Projeto Político-Pedagógico - PPP e da Proposta Pedagógica Curricular – PPC para o ano de 2023; emite a seguinte

ORIENTAÇÃO:

1. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

O Projeto Político-Pedagógico - PPP é o documento norteador da instituição de ensino, que esclarece sua organização, define objetivos para a aprendizagem dos estudantes e as ações que serão trabalhadas pela escola para atingi-las, elaborado com a participação da comunidade escolar/local e **atualizado sempre que necessário**, sendo, obrigatoriamente, revisado a cada cinco anos.

Partindo do princípio de que todas as instituições de ensino da rede pública estadual já possuem um PPP organizado, e a maioria com parecer de legalidade vigente emitido em 2022, orienta-se a análise desse documento norteador, a fim de atualizar, reorganizar ou reelaborar o seu conteúdo, nas partes que forem necessárias, de forma a expressar a dinâmica atual das mudanças curriculares decorrentes da legislação vigente. Assim sendo, **todas as instituições de ensino da rede pública estadual que ofertam a Educação Básica e modalidades deverão reestruturar o seu PPP.**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

A equipe gestora deverá reunir-se com o Conselho Escolar e explicar os motivos da retomada do PPP, em virtude das **mudanças oriundas de Programas, das matrizes curriculares e da implementação do Novo Ensino Médio**, e definir, coletivamente, as ações a serem desenvolvidas, assegurando o engajamento dos diferentes segmentos.

Ressalta-se que o PPP, em seus princípios, fundamentos e encaminhamentos, deve ser legitimado pelo Regimento Escolar, o qual, da mesma forma, deve ser construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar.

Para a reestruturação do PPP, orienta-se especial atenção aos elementos que sofrem constantes mudanças e que nem sempre são expressos neste documento. Mudanças essas que impactam no processo de ensino-aprendizagem e que precisam ser do conhecimento da comunidade escolar, em especial dos professores, para organização de sua prática pedagógica.

1.1 Elementos Situacionais (Diagnóstico)

a) Diagnóstico da composição e as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar (famílias, associações de bairro etc.), ou seja, descrição da população atendida pela instituição de ensino; assim como as especificidades relativas à modalidade de educação ofertada (Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo e Educação Profissional).

b) Descrição da organização da gestão, dos tempos, dos espaços e materiais, informações sobre os profissionais e estudantes das instituições de ensino (quantitativo, formação), registrando as principais particularidades, desafios, recursos e potenciais.

c) Apresentação dos seguintes Indicadores Educacionais:

- Média da frequência escolar em 2022, segundo o BI Presente na Escola;
- Indicadores de fluxo (aprovação, aprovação por Conselho de Classe, reprovação e abandono) dos anos de 2021 e 2022;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

- Indicadores de aprendizagem (resultados da Prova SAEB 2021, da Prova Paraná Mais 2022 e das Provas Paraná - 1ª, 2ª e 3ª edições de 2022), quanto ao percentual de participação e à análise por componente curricular (preferencialmente por descritor de aprendizagem e por turma).

É importante identificar e registrar, sinteticamente, os pontos fortes e as dificuldades dos estudantes e professores para definir prioridades de atuação e gerar engajamento em torno de uma visão e objetivos comuns.

d) Descrição objetiva dos principais **fatores intraescolares que precisam ser superados** para a melhoria da frequência escolar, redução do abandono e melhoria da aprendizagem, de acordo com os objetivos e as metas definidas pela instituição de ensino.

1.2 Elementos Conceituais (Princípios)

É fundamental que a instituição de ensino tenha claro o sujeito que deseja formar e como irá contribuir para a sua formação (**concepção de educação**), por meio das ações pedagógicas articuladas ao PPP e à legislação vigente, a partir dos objetivos de melhoria da aprendizagem, inserção, interação e transformação do meio social (**concepção de sociedade**), bem como o acompanhamento durante o processo (**concepção de aprendizagem e avaliação**). Para isso, é necessário contemplar os elementos previstos no Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações para o Ensino Fundamental, e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, principalmente no que se refere a como ensinar por meio de metodologias ativas, recursos digitais e plataformas educacionais.

As premissas que definem a formação dos estudantes devem considerar os acordos, a construção de regras, a relação interpessoal, o trabalho coletivo, os valores, a organização dos tempos, os espaços escolares, o protagonismo juvenil, entre outros que serão previstos pela instituição de ensino.

Para as escolas indígenas, deve-se contemplar os fundamentos da modalidade da **Educação Escolar Indígena**, quais sejam: o aspecto comunitário, o

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

bilinguismo, a interculturalidade e a especificidade epistêmica. Em relação ao bilinguismo, destaca-se a necessidade de inserir o projeto linguístico de cada comunidade escolar.

A **Educação Escolar Quilombola** visa a uma aproximação entre os saberes da comunidade, a educação quilombola e os saberes curriculares. Desta forma, temos como princípio reconhecer o território e a comunidade como parte do processo educativo.

As escolas de **Educação do Campo** devem se fundamentar nas Diretrizes da Educação do Campo Nacionais e Estaduais, relevando o respeito à cultura, à tradição, à identidade dos sujeitos que habitam o campo, em suas especificidades. Os Colégios Estaduais do Campo que são escolas-base de Escolas Itinerantes deverão, também, ter em seu PPP os elementos Situacionais, Conceituais e Operacionais da Escola Itinerante, de qual é escola-base.

Para as instituições de ensino que ofertam **Educação Profissional e Técnica** é necessário considerar o Plano de Curso que contempla o disposto no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e, no caso do curso de Formação de Docentes, considerar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal e as normatizações complementares.

1.3 Elementos Operacionais

Os elementos operacionais devem ser compostos pelo Plano de Ação e pela Proposta Pedagógica Curricular – PPC.

2. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação compõe-se de elementos específicos que visam ao enfrentamento das fragilidades e às metas/objetivos da instituição de ensino, bem aos elementos comuns (procedimentos) que atendem as normatizações internas e a legislação vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

2.1 Elementos específicos da instituição de ensino (exemplos):

- a) Ações para o **acompanhamento da frequência escolar**, de forma a assegurar a permanência dos estudantes, incluindo o BI Presente na Escola.
- b) Ações para **diminuir o abandono**, incluindo a utilização do Sistema Educacional de Rede de Proteção - SERP, após esgotadas todas as possibilidades de busca ativa pela instituição de ensino.
- c) Ações para a **melhoria da aprendizagem**, assegurando os direitos e objetivos de aprendizagem de cada estudante.
- d) Ações que visem ao **enfrentamento das fragilidades** e ao alcance das metas/objetivos estabelecidos pela instituição de ensino.
- e) Ações específicas adequadas aos contextos das modalidades de Educação Escolar Indígena, Quilombola ou do Campo.

2.2 Elementos comuns (Exemplos):

- a) **Acompanhamento da hora-atividade** enquanto espaço de interação, discussão e mediação, entre equipe pedagógica e professores, com foco na **implementação dos planos de aula disponibilizados no Registro de Classe Online** (inclusive a aplicação das atividades mão na massa), **no uso das plataformas educacionais** (Redação Paraná, Desafio Paraná, Inglês Paraná, Matemática Paraná, Leia Paraná), **na utilização de metodologias ativas**, na **análise dos instrumentos avaliativos**, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes, considerando a realidade de cada modalidade de ensino.
- b) **Observação de sala de aula**, enquanto metodologia de formação continuada, para apoio e desenvolvimento de uma prática pedagógica coerente com os principais desafios pedagógicos e curriculares evidenciados.
- c) **Articulação/comunicação e engajamento das famílias e diferentes esferas da comunidade** para a integração da instituição de ensino com a sua região de entorno.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

- d) Organização para manutenção de um **clima escolar** favorável à aprendizagem, prevenção e atendimento aos casos de *bullying*, violência intraescolar, preconceito, em consonância com as premissas dos direitos humanos e as competências socioemocionais.
- e) **Organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE)** para os estudantes com deficiências, altas habilidades e transtornos globais do desenvolvimento.
- f) **Organização do Conselho de Classe** (Pré-conselho, Conselho e Pós-conselho).
- g) **Processo de avaliação e recuperação de estudos** com o objetivo de acompanhar o desempenho dos estudantes e subsidiar as defasagens da aprendizagem, considerando, também, o uso das plataformas educacionais, em articulação com a Proposta Pedagógica Curricular.
- h) **Processos de classificação e reclassificação** de acordo com a legislação vigente.
- i) Descrição no PPP da **oferta de estágio obrigatório e/ou não obrigatório**, conforme Lei n.º 11.788/08, Decreto n.º 8.654/2010 e Instrução Normativa n.º 01/2021 - SEED/DPGE/DLE, incluindo os seguintes itens: objetivo da oferta, destacando a importância da empregabilidade e dos agentes integradores, concepção, contextualização curricular, operacionalização (inclusive de parcerias) e formas de acompanhamento dos estudantes que desempenham atividades de estágio. A cópia do Plano de Estágio e o Plano de Prática de Formação deverão estar no campo de anexos do PPP.
- j) Descrição das atividades e dos projetos desenvolvidos pela instituição de ensino, contendo justificativa, objetivos, ações desenvolvidas, forma de acompanhamento e resultados alcançados.

O Plano de Ação deverá ser elaborado a partir do diagnóstico institucional apresentado no PPP, com estratégias que possibilitem superar fragilidades e atingir as metas/objetivos estabelecidos para: acesso, permanência, aprendizagem, redução do abandono e inclusão.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

O Plano de Ação dos colégios que são escolas-base de escolas itinerantes deverá ter, na sequência do seu Plano de Ação, o Plano de Ação da escola itinerante da qual é escola-base.

É importante que o Plano de Ação estabeleça prioridades, para que, de fato, seja realizável no período de tempo de que dispõe. É fundamental contemplar de forma explícita a maneira como a instituição de ensino irá implementar a nova proposta pedagógica, alinhada ao currículo priorizado e ao Referencial Curricular do Paraná.

O Plano de Ação, com relação aos elementos específicos, deverá apresentar:

- 1) Objetivos/frente de atuação
- 2) Ação a ser desenvolvida
- 3) Detalhamento da ação (estratégias)
- 4) Prazo e metas responsáveis pelo acompanhamento

Toda e qualquer ação planejada pela instituição de ensino deve possuir clareza na sua intencionalidade, quais aprendizagens são desejáveis aos estudantes a partir daquela ação e ter como foco o acompanhamento da frequência escolar, a diminuição do abandono escolar, a consolidação da aprendizagem e aprovação, de acordo com a sugestão de Plano de Ação apresentada no material do Estudo e Planejamento/1º semestre de 2023.

O Plano de Ação definido em cada instituição de ensino deverá ser constantemente acompanhado pela equipe diretiva e pedagógica, bem como reavaliado pelo coletivo escolar, na perspectiva de atingir as metas/objetivos previamente estabelecidos.

Para efeitos operacionais e considerando que o Plano de Ação é um instrumento que está em constante ajuste e reformulação, sugere-se que esteja organizado ao final do PPP, como documento anexo.

Todas as instituições de ensino da rede pública estadual precisam fazer a atualização do PPP, porém somente aquelas que tiveram mudança de Matriz Curricular deverão encaminhar o documento ao NRE.

O Conselho Escolar dessas instituições públicas estaduais deverá analisar e aprovar o PPP por meio de ata e do preenchimento do *check-list* e emitir Declaração

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

de Legalidade. O PPP e a Declaração só deverão ser submetidos à apreciação do Setor de Estrutura e Funcionamento - SEF do NRE, para a emissão de um novo Parecer de Legalidade, se houver a implementação das novas matrizes curriculares no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, bem como dos Planos de Curso na Educação Profissional.

3. PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR - PPC

A PPC é parte integrante do PPP da instituição de ensino, caracterizando-se como documento que fundamenta e sistematiza a organização dos conhecimentos do currículo para o desenvolvimento de competências e habilidades, tendo a Matriz Curricular como referência importante para sua efetivação.

A PPC constitui-se como a principal forma da efetivação do projeto da instituição de ensino no âmbito do processo de ensino-aprendizagem. Deve contemplar a articulação entre as etapas da Educação Básica - transição da Educação Infantil para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental; do 5º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais para o 6º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais; do 9º ano do Ensino Fundamental para a 1ª série do Ensino Médio; com foco nas necessidades educacionais de cada etapa. Desse modo, é assegurado o desenvolvimento das habilidades necessárias para a permanência e continuidade dos estudantes em sua trajetória escolar, bem como para o alcance dos objetivos de aprendizagem previstos.

3.1 Proposta Pedagógica Curricular para Educação Infantil - Ensino Fundamental - Escolas Indígenas

O Organizador Curricular do Referencial Curricular do Paraná, para essa etapa da Educação Básica, está estruturado em grupos etários e por Campos de Experiências, Saberes e Conhecimentos e Objetivos de Aprendizagem.

Para as crianças da Educação Infantil, o planejamento deve ser estruturado a partir dos Campos de Experiências e não por Componentes Curriculares, enfatizando que as interações devem ser feitas na língua materna das crianças, introduzindo gradativamente uma segunda língua.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

A PPC da Educação Infantil deve contemplar:

- 1) Campos de Experiências
- 2) Saberes e Conhecimentos
- 3) Objetivos de Aprendizagem
- 4) Encaminhamentos Metodológicos Gerais
- 5) Avaliação e Instrumento de Registro
- 6) Recursos
- 7) Referências

Quando os saberes e conhecimentos abordados forem específicos da cultura indígena, e não estiverem contemplados nos objetivos de aprendizagem previstos na Base Nacional Curricular Comum - BNCC, o professor poderá prever um item próprio e estabelecer seus objetivos de aprendizagem.

3.2 Proposta Pedagógica Curricular para Educação Infantil - Ensino Fundamental - Escolas Itinerantes

A Proposta Pedagógica Curricular para a Educação Infantil das Escolas Itinerantes deve estar em consonância com o Organizador Curricular do Referencial Curricular do Paraná para essa etapa da Educação Básica, sendo estruturada em grupos etários e por Campos de Experiências, Saberes e Conhecimentos e Objetivos de Aprendizagem.

A PPC da Educação Infantil deve contemplar:

- 1) Campos de Experiências
- 2) Saberes e Conhecimentos
- 3) Objetivos de Aprendizagem
- 4) Encaminhamentos Metodológicos Gerais
- 5) Avaliação e Instrumento de Registro
- 6) Recursos
- 7) Referências

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

Quando os saberes e conhecimentos abordados forem específicos do Complexo de Estudos da Proposta do Ciclo de Formação Humana e não estiverem contemplados nos objetivos de aprendizagem, previstos na BNCC, o professor poderá prever um item próprio e estabelecer seus objetivos de aprendizagem.

3.3 Proposta Pedagógica Curricular para o Ensino Fundamental Anos Iniciais - Escolas Indígenas

A articulação entre conteúdos e objetivos de aprendizagem dos diferentes Componentes Curriculares de forma interdisciplinar é uma marca dessa etapa de ensino, favorecida pela figura do professor regente. Isso deve estar expresso na PPC.

Tomando como base a BNCC, o Referencial Curricular do Paraná e os objetivos priorizados no Referencial em Foco, os objetivos e conteúdos de cada disciplina são organizados e registrados de forma separada, contudo, sempre que possível, evidencia-se a articulação dos saberes e conhecimentos, de forma a respeitar as características dos saberes e a pedagogia indígena, bem como a faixa etária das crianças.

A PPC deve contemplar:

- 1) Unidade Temática
- 2) Objetivos de Aprendizagem
- 3) Conteúdo
- 4) Encaminhamentos Metodológicos Gerais
- 5) Avaliação
- 6) Recursos
- 7) Referências

3.4 Proposta Pedagógica Curricular para o Ensino Fundamental Anos Iniciais - Escolas Itinerantes

A Proposta Pedagógica Curricular para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Escolas Itinerantes deverá estar em consonância com a BNCC, o Referencial Curricular do Paraná e com o Referencial em Foco, cujos objetivos priorizados se articularão com a proposta pedagógica de Ciclos de Formação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

Humana adotada pelas instituições de ensino, sempre respeitando suas especificidades.

A PPC dos Anos Iniciais deverá contemplar:

- 1) Unidade Temática
- 2) Objetivos de Aprendizagem
- 3) Conteúdo
- 4) Encaminhamentos Metodológicos Gerais
- 5) Avaliação
- 6) Recursos
- 7) Referências

Quando os conhecimentos abordados forem específicos do Complexo de Estudos da Proposta dos Ciclos de Formação Humana e não estiverem contemplados nos objetivos de aprendizagem previstos na BNCC, o professor poderá prever um item próprio e estabelecer seus objetivos de aprendizagem.

3.5 Proposta Pedagógica Curricular para o Ensino Fundamental Anos Finais

Para elaboração da PPC, as instituições de ensino que ofertam o Ensino Fundamental Anos Finais devem seguir o Currículo Priorizado¹ da rede pública estadual de ensino construído à luz do “Referencial Curricular do Paraná: Direitos, Princípios e Orientações” da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e dos documentos que normatizam o currículo e que estabeleceram os princípios, os direitos e os objetivos de aprendizagens previstos para o Ensino Fundamental Anos Finais.

O objetivo do Currículo Priorizado é orientar os professores na construção da PPC de cada componente curricular², contemplando o desenvolvimento dos direitos de aprendizagem previstos para cada ano/série, necessários para o percurso formativo ao longo do Ensino Fundamental.

¹ Para acessar o documento, utilize o *link*:

https://professor.escoladigital.pr.gov.br/estudo_planejamento/curriculos_priorizados

² Por componente curricular entenda-se o conjunto de saberes que mobilizam habilidades de uma Área do Conhecimento.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

A partir dos direitos de aprendizagem, habilidades e competências previstos para cada ano/série, os professores podem definir estratégias/metodologias de ensino que possibilitem o desenvolvimento dos conhecimentos esperados, considerando o perfil de aprendizagem dos estudantes e a realidade apresentada pelo contexto local.

Além das estratégias/metodologias a serem definidas pelos docentes, é preciso definir quais são os instrumentos avaliativos mais adequados para compreender se os objetivos de aprendizagem foram alcançados por todos os estudantes. A avaliação deve ser entendida em sua perspectiva diagnóstica, a fim de acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do estudante. Assim, a avaliação constitui o processo pelo qual o docente analisa se o planejamento elaborado está sendo efetivo e, se oportuno, rever as metodologias de ensino e as estratégias pedagógicas.

Para a elaboração da PPC, a partir do Currículo Priorizado, ressalta-se a importância de observar o quadro organizador curricular de cada componente curricular, considerando os seguintes elementos:

- 1) Unidade Temática – Campos de Atuação e Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa
- 2) Objetos de Conhecimento
- 3) Orientações de conteúdos (planejados para auxiliar no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem, entendido como meio para o processo formativo)
- 4) Conhecimentos Prévios
- 5) Objetivos (de aprendizagem)
- 6) Objetivos relacionados (de aprendizagem)
- 7) Encaminhamentos / Estratégias metodológicas (a serem definidos na PPC pelos professores)
- 8) Instrumentos Avaliativos (a serem definidos na PPC pelos professores)

Para elaboração da PPC conectada às necessidades de formação atual previstas no Currículo Priorizado, é preciso refletir sobre as formas de organização

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

dos componentes e unidades curriculares³, de modo a adotarem estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da aprendizagem.

Após realizar a construção da PPC, os professores devem analisar os planos de aula disponíveis para seu componente/unidade curricular no RCO+aulas, avaliar os encaminhamentos propostos e adequar as aulas às necessidades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes, considerando o uso de metodologias ativas que promovam o protagonismo dos estudantes. O planejamento docente, sugerido no RCO+aulas, poderá ser adequado pelos professores considerando sua autonomia pedagógica, pois, ainda que os objetivos de aprendizagem sejam os mesmos para os professores do mesmo componente/unidade, cada professor pode definir estratégias pedagógicas para a transposição didática.

Vale ressaltar que os direitos de aprendizagem previstos para cada ano se apresentam como direitos dos estudantes e serão avaliados por meio do programa de avaliação do acompanhamento da aprendizagem no decorrer do ano letivo (Prova Paraná e Prova Paraná Mais), visando a diagnosticar o desenvolvimento da aprendizagem e a definição de ações pedagógicas necessárias para contribuir com o desenvolvimento dos estudantes.

Com o objetivo de promover o letramento digital por meio da educação, a partir do ano letivo de 2023, a rede de ensino oferta, na Matriz Curricular, a Unidade Curricular Pensamento Computacional para os 8º e 9º anos do Ensino Fundamental. A partir da ementa elaborada e disponibilizada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED/PR, as instituições deverão definir estratégias de ensino para promoção dos saberes relacionados a essa unidade, considerando as suas condições.

Os recursos tecnológicos digitais são fundamentais para o desenvolvimento das competências gerais da BNCC, portanto os professores de cada componente/unidade curricular devem definir estratégias para o uso das ferramentas e programas ofertados pela Secretaria, que visam a apoiar os professores e as instituições de ensino no processo de escolarização.

³ Por Unidade Curricular entenda-se o conjunto de conhecimentos que mobilizam saberes de mais de uma Área do Conhecimento, a partir da contextualização e da interdisciplinaridade.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

As instituições de ensino precisam discutir e definir como será oportunizada a recuperação ao longo do trimestre e a flexibilização/adaptação para os estudantes com necessidades educativas especiais, considerando os normativos da SEED.

Na **Educação em Tempo Integral (ETI)** é preciso ter um olhar diferenciado para o currículo, pensando em um trabalho em que a integração entre os diferentes componentes contemple a compreensão macro do conhecimento e promova maiores parcelas de interdisciplinaridade na sua construção.

Dessa forma, a organização do trabalho pedagógico envolve dimensões dispostas e articuladas em ações intencionais e planejadas dos elementos que compõem o processo educativo, a saber: gestão, currículo, avaliação e planejamento da ação pedagógica, o que deve envolver toda a comunidade escolar.

Os componentes curriculares da formação diversificada são elencados na Matriz Curricular das instituições que ofertam Educação em Tempo Integral. No Ensino Fundamental em Tempo Integral - Anos Finais, os componentes possibilitam o desenvolvimento da relação e interação entre os estudantes, a convivência, o compartilhamento de experiências e ideias criativas, e a preparação para compreensão e intervenção no mundo contemporâneo.

Nessa concepção, a organização da jornada escolar requer um currículo que proporcione aos estudantes um redimensionamento do tempo e espaço de aprendizagem e desenvolvimento humano, de forma a contemplar a formação humana integral no processo de construção do seu Projeto de Vida. A natureza dinâmica do trabalho com os componentes curriculares na ETI é um dos elementos essenciais para que se promovam oportunidades de protagonismo dos estudantes.

A oferta do atendimento educacional especializado para estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos, deve considerar as especificidades dos estudantes e estar em conformidade com as normativas estaduais.

A PPC das **Escolas Estaduais Indígenas** deve refletir os fundamentos dessa modalidade de ensino, entendendo os objetivos de aprendizagem definidos no currículo priorizado na perspectiva intercultural, bilíngue e inter epistêmica que fundamenta a Educação Escolar Indígena, a fim de garantir os direitos de aprendizagem definidos pela BNCC, considerando o bilinguismo e a temporalidade

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

própria dos estudantes indígenas. Deve contemplar também aspectos específicos de cada povo indígena, bem como conteúdos e saberes que lhes são próprios.

A PPC das **Escolas Estaduais do Campo** deve se fundamentar na BNCC, no Referencial Curricular do Paraná e no Currículo Priorizado, articulando seus objetivos com as culturas, as tradições, as especificidades sociais e econômicas, bem como com a identidade da comunidade em que se insere.

Nas **Escolas Estaduais do Campo de Organização de Turmas Multianos**, que seguem a Matriz Curricular 4048, do Anexo XIV, da Instrução Normativa Conjunta n.º 008/2022 - DEDUC/DPGE/SEED - Retificada, a PPC, além dos fundamentos orientados para as demais escolas do campo, deve contemplar a Proposta de Organização de Turmas Multianos para as Escolas Estaduais do Campo de Pequeno Porte, observando os anos que compõem cada uma das fases, a articulação dos conteúdos dos componentes curriculares para cada uma das fases, bem como os tempos metodológicos orientados na referida proposta.

3.6 Proposta Pedagógica Curricular para o Ensino Médio

As instituições que ofertam o **Ensino Médio** na rede pública estadual de ensino devem seguir a Matriz Curricular⁴ vigente, que descreve a carga horária para oferta da Formação Geral Básica (FGB), da Parte Flexível Obrigatória (PFO) e dos Itinerários Formativos (IF). Na elaboração da PPC, essa organização deve ser considerada tendo em vista as especificidades das ofertas e modalidades de ensino, considerando a integração dos respectivos componentes e unidades curriculares.

O currículo da **Formação Geral Básica** para o Ensino Médio do Paraná⁵ contempla a organização curricular, visando ao desenvolvimento de competências e habilidades a partir do aprofundamento das aprendizagens desenvolvidas no Ensino Fundamental, objetivando a consolidação de aprendizagens essenciais. Esse documento é organizado por Áreas do Conhecimento, contemplando a integração entre os componentes curriculares. Destaca-se que os componentes curriculares da

⁴ Para acessar o documento, utilize o *link*: https://drive.google.com/file/d/14oOVwuBDhm_KjFXs9JS-pKM4HJK5ym4m/view?usp=share_link

⁵ Para acessar o documento, utilize o *link*: https://professor.escoladigital.pr.gov.br/sites/professores/arquivos_restritos/files/documento/2022-11/ensino_medio_curriculo_formacao_geral_basica.pdf

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

Formação Geral Básica não perdem a sua epistemologia, mas, de forma integrada e contextualizada, devem buscar o desenvolvimento das competências e habilidades específicas.

Dessa forma, é fundamental que na elaboração da PPC constem os quadros organizadores que, além das competências e habilidades específicas, apresentem objetivos de aprendizagem, objetos de conhecimento e conteúdos.

No que se refere aos componentes de Língua Inglesa e Língua Portuguesa, os objetos de conhecimento, os conteúdos e as práticas de linguagem devem considerar:

- Língua Inglesa: gêneros discursivos multissemióticos presentes nos campos de atuação, práticas discursivas de leitura, de compreensão e produção oral e escrita.
- Língua Portuguesa: gêneros discursivos presentes nos campos de atuação; práticas de linguagem (leitura, oralidade e produção textual), análise linguística/semiótica.

No que se refere à Formação Geral Básica dos **Colégios Estaduais Indígenas** deve-se considerar:

- Língua Kaingang, Guarani e Xetá: gêneros discursivos (campos de atuação social mencionados no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná - componente curricular Língua Portuguesa): práticas de linguagem (leitura, oralidade e produção textual), análise linguística/semiótica.

Na **Educação do Campo, incluindo Colégios das Ilhas e de Assentamentos bem como as Escolas Itinerantes**, a Formação Geral Básica segue a das demais instituições da rede.

A PPC do currículo da **Formação Geral Básica** deve considerar as metodologias de ensino, como também as estratégias pedagógicas, o processo de construção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades de maneira gradativa, para consolidação progressiva da aprendizagem. Para que os objetivos de aprendizagem sejam alcançados, é fundamental considerar a utilização das metodologias ativas, visto que elas promovem o protagonismo dos estudantes e lhes permitem participar da construção do conhecimento, superando a visão receptiva e

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

expositiva de conteúdos. O desenvolvimento das habilidades e dos objetivos de aprendizagem precisam considerar a organização didática de maneira contextualizada e interdisciplinar, contemplando a realidade dos estudantes, para que seja possível transpor a estrutura curricular tradicional e dar significado à construção dos saberes por meio da prática pedagógica docente. Destaca-se que as diferentes ofertas e modalidades de ensino têm em seu PPP dimensões conceituais e situacionais que precisam estar presentes no processo de contextualização e no desenvolvimento das habilidades e competências.

A **avaliação** da aprendizagem precisa ter um caráter formativo e processual, considerando os diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes, suas especificidades, como também os diferentes contextos em que se dá o processo ensino-aprendizagem. Os critérios para o desenvolvimento do processo avaliativo precisam estar diretamente ligados aos objetivos de aprendizagem definidos no currículo, como também a escolha dos instrumentos avaliativos que contemplem atividades que oportunizem ao mesmo tempo: ensinar, aprender e avaliar. Os resultados obtidos devem servir como evidências para o replanejamento docente com o objetivo de viabilizar aos estudantes novas abordagens pedagógicas e, conseqüentemente, promover o desenvolvimento das habilidades previstas para cada série.

As **referências** utilizadas para a elaboração da PPC devem contemplar a discussão dos elementos fundamentais para a efetivação do currículo da rede; dialogar com os preceitos legais definidos para o Ensino Médio, e que configuram uma nova organização curricular e metodológica; auxiliar na reflexão sobre a prática para o desenvolvimento de competências e habilidades, bem como das 10 (dez) competências gerais; incluindo as metodologias ativas e a concepção que orienta a avaliação.

O currículo dos **Itinerários Formativos** para o Ensino Médio do Paraná constitui a parte flexível do Currículo do Novo Ensino Médio e é composto por Unidades Curriculares, conjunto de conhecimentos que mobilizam saberes das Áreas do Conhecimento, a partir da contextualização e da interdisciplinaridade.

A proposta dos Itinerários Formativos é consolidar, aprofundar e ampliar a formação integral, contribuindo para que os estudantes possam construir e realizar

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

seu projeto de vida pautados nos princípios da justiça, da ética e da cidadania. Para tanto, são estruturados através de um percurso, expresso na forma de Eixos Estruturantes, que permitem aos estudantes vivenciarem experiências pedagógicas que os levem a compor uma visão mais integral e integrada sobre o que estão aprendendo.

Os Eixos Estruturantes são complementares entre si, por exemplo: se no **Eixo de Investigação Científica** os estudantes são orientados a investigar a realidade com base nos conhecimentos científicos, no **Eixo Processos Criativos** são elaboradas propostas inovadoras para resolução de problemas. Já no **Eixo Mediação e Intervenção Sociocultural** os estudantes irão desenvolver habilidades para conhecer o contexto de transformação, de empatia com a comunidade, para propor ações de intervenção no **Eixo de Empreendedorismo**, e poderão empregar essas aprendizagens e conhecimentos na vida pessoal e profissional.

No Novo Ensino Médio do Paraná, a Matriz Curricular referente aos Itinerários Formativos é composta pela Parte Flexível Obrigatória e Itinerário Formativo. A Parte Flexível Obrigatória é constituída por um conjunto de Unidades Curriculares comuns que serão cursadas por todos os estudantes matriculados no Novo Ensino Médio. O Itinerário Formativo é composto por um conjunto de Unidades Curriculares que, de maneira articulada, integram duas ou mais Áreas do Conhecimento, sendo estas objeto de escolha dos estudantes, de acordo com a normatização vigente na rede pública de educação. Destaca-se que cada oferta e modalidade de ensino possuem Itinerários Formativos⁶ próprios, que seguem a Matriz Curricular vigente, como também o PPP, garantindo que o trabalho pedagógico e docente atenda às necessidades locais.

O Planejamento Docente ocorre a partir da PPC e dos Planos de Aula a serem trabalhados trimestralmente, os quais estão disponibilizados no Livro Registro de Classe Online - RCO. Este possui campos específicos que permitem ao professor organizar suas aulas de acordo com a necessidade dos estudantes e articular a prática pedagógica ao currículo da rede. O Módulo Planejamento do RCO possibilita, além da alteração dos planos disponibilizados pela Secretaria, a descrição das

⁶ Os documentos podem ser acessados no *link*:
https://professor.escoladigital.pr.gov.br/nem/itinerarios_formativos

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

metodologias e avaliações a serem desenvolvidas, a fim de garantir as especificidades de cada uma das ofertas e modalidades de ensino. Os planos de aula disponibilizados para a Formação Geral Básica e Itinerários Formativos em 2023 consideram o trabalho interdisciplinar e se apresentam organizados por área do conhecimento, de acordo com o currículo. A orientação de planejamento que fundamenta a prática pedagógica nas escolas deve priorizar o diálogo entre os componentes, atribuindo mais significado à construção do conhecimento.

Para as instituições de ensino que ofertam as modalidades de Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, o planejamento deve considerar também a pluralidade epistêmica, pedagógica e os conteúdos específicos que as caracterizam como modalidades da Educação Básica. Dessa forma, além do Currículo para o Ensino Médio da rede pública estadual do Paraná, devem ser consideradas as legislações específicas: Diretrizes Estaduais de Educação de Jovens e Adultos, e da Educação Especial, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, as Diretrizes Nacionais e Estadual da Educação do Campo e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, reconhecendo e valorizando os aspectos políticos, históricos, culturais, sociais e econômicos e as especificidades das comunidades em que as instituições de ensino estão inseridas.

As instituições de ensino que ofertam período integral devem elaborar a PPC seguindo as premissas definidas nesta Orientação, considerando as especificidades da oferta.

As instituições de ensino denominadas Colégios Cívico Militares (CCM) devem elaborar a PPC seguindo as premissas definidas nesta Orientação, considerando a Ementa do Componente Curricular de Cidadania e Civismo.

As instituições de ensino denominadas Colégios Bilíngues para Surdos devem elaborar a PPC seguindo as premissas definidas nesta Orientação, considerando também o documento orientador do componente de Libras.

A oferta do Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

e transtornos funcionais específicos deve considerar as especificidades dos estudantes e estar em conformidade com as normativas estaduais.

3.7 Proposta Pedagógica Curricular para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Para a modalidade de ensino da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Proposta Pedagógica Curricular deve contemplar a arquitetura curricular estabelecida para tal oferta, apresentada pela Lei n.º 13.415/2017 como quinto Itinerário de Formação Técnica e Profissional, contemplando cursos de habilitação técnica ofertados em articulação com as diferentes modalidades da educação e com as dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. Essa nova arquitetura curricular surge diante da necessidade de ênfase no trabalho, na cultura, na ciência e na tecnologia, princípios fundamentais para a oferta integrada ao Ensino Médio no estado do Paraná. Assim, preconiza-se que a rede pública estadual de ensino deve ser capaz de formar o estudante com condições de inserção profissional qualificada para o mundo do trabalho, bem como para a continuidade dos seus estudos, conforme descrito na Deliberação nº 03/2022 do CEE.

A rede pública estadual de ensino oferta também os cursos subsequentes, destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o Ensino Médio, com vistas a preparação para o mundo do trabalho.

Além das formas de oferta Integrada e Subsequente, implementadas na rede pública atualmente, há de se considerar ainda as possibilidades de oferta nas formas Concomitante e Intercomplementar, para casos de parcerias, por exemplo.

O processo de desenvolvimento de competências e habilidades da parte diversificada do currículo da Educação Profissional está organizado por eixos tecnológicos identificados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), documento referência para o subsídio do planejamento dos cursos e suas correspondentes qualificações profissionais e especializações técnicas de nível médio. As instituições que ofertam o Itinerário de Formação Técnica e Profissional na rede pública estadual de ensino devem seguir a Matriz Curricular vigente, que descreve a carga horária para Formação Geral Básica (FGB), a Parte Flexível

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

Obrigatória (PFO) e o Itinerário Formativo (IF) do curso escolhido. Neste cenário é imprescindível que o processo de elaboração da PPC considere a necessidade da integração entre professores da FGB, PFO e do IF.

A oferta do quinto Itinerário de Formação Técnica e Profissional, assim como o curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, deve considerar o proposto nos documentos legais vigentes e nos Planos de Curso, além de estarem contemplados na PPC do PPP da instituição de ensino. O curso de Formação de Docentes deve considerar, ainda, o Referencial Curricular do Paraná em todos os componentes curriculares específicos do curso.

Na elaboração da PPC, deve-se observar se a oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional promove a articulação com o Arranjo Produtivo Local - APL, objetivando a inserção do estudante no mundo do trabalho. Observa-se também a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e o CNTC.

Ressalta-se que todos os cursos técnicos são autorizados pelo Conselho Estadual de Educação – CEE. Outro aspecto importante a ser considerado é a necessidade da promoção das práticas pedagógicas inovadoras, enquanto princípio da Educação Profissional, tendo em vista: a indissociabilidade entre a teoria e a prática profissional; a indissociabilidade entre educação e prática social; o incentivo ao uso de recursos tecnológicos e de recursos educacionais digitais; o emprego de metodologias ativas que coloque o estudante no centro do processo de ensino e aprendizagem; e a integração entre diferentes componentes curriculares, cursos, estudos, oficinas, experiências profissionais, programas de aprendizagem para o desenvolvimento de competências.

É importante buscar o alinhamento entre a instituição de ensino, colaboradores, universidades da região e o arranjo produtivo local, de modo a potencializar a efetividade dos cursos, fomentando a empregabilidade dos estudantes.

A avaliação é entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos estudantes, bem como diagnosticar seus resultados e o seu desempenho, em

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

diferentes situações de aprendizagem. Ela deve estar em conformidade com o Regimento Escolar e PPP. Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerando a interdisciplinaridade e a multidisciplinariedade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e formativa. A avaliação será expressa por notas, sendo a média mínima para aprovação 6,0 (seis, vírgula zero). O estudante cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

Após realizar a construção da PPC, os professores devem elaborar seus planos de aula de acordo com as ementas dispostas nos Planos de Curso / PPC e/ou no RCO+Aulas, avaliando os encaminhamentos propostos e adequando as aulas às necessidades de aprendizagem apresentada pelos estudantes em sua realidade escolar, considerando o uso de metodologias ativas que promovam o protagonismo.

Os cursos técnicos que possuem práticas supervisionadas obrigatórias devem apresentar o Plano de Estágio Obrigatório. E no caso do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, deve-se anexar o Plano de Prática de Formação atualizado.

Faz-se necessário, no momento de revisão do PPP, registrar como são realizados os convênios de estágio não obrigatório, sendo estágio remunerado e programas de aprendizagem, os agentes integradores, parcerias ativas que oportunizam experiências profissionais para os estudantes da Educação Profissional para a instituição de ensino, conforme proposto na Lei n.º 11.788, na Deliberação n.º 02/09 e na Instrução Normativa n.º 01/2021.

3.8 Proposta Pedagógica Curricular para Atividades e Programas de Ampliação de Jornada Escolar

Atividades ou programas de ampliação de jornada escolar, e que não estão na Matriz Curricular, devem ser incluídas no Plano de Ação da Escola (elementos operacionais do PPP), explicitando justificativas da oferta, objetivos e outros elementos que a instituição de ensino considerar adequados, em integração com a

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

PPC do componente curricular a que a atividade se vincula. As instituições de ensino que ofertam algum Programa devem descrever a forma de funcionamento e de acompanhamento.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para a modalidade da **Educação de Jovens e Adultos - EJA** a instituição escolar deve seguir instrução própria, considerando as especificidades da oferta de ensino e do currículo.

4.2 As instituições de ensino que não fazem parte da rede pública estadual de ensino, mas compõem o Sistema de Educação do Paraná, devem seguir as orientações presentes na Instrução Normativa Conjunta n.º 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e na Instrução Normativa Conjunta n.º 004/2021 - DEDUC/DPGE/SEED.

4.3 O prazo final para o encaminhamento do arquivo do PPP/PPC em .pdf, da Ata, do *check-list* e da Declaração de Legalidade digitalizados, ao Setor de Estrutura e Funcionamento - SEF, é **30 de junho de 2023**, sendo que o SEF/NRE terá os meses de julho, agosto e setembro para emissão do Parecer de Legalidade.

4.4 Os casos omissos serão deliberados pelo Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP e o Departamento de Desenvolvimento Curricular – DDC da Diretoria de Educação – DEDUC.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Anderfábio Oliveira dos Santos
Diretor de Educação
Decreto n.º 209/2023



ePROCOLO



Documento: **005_Orientacao_Revisao_PPP_PPC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 29/03/2023 11:40 Local: SEED/DEDUC/CH.

Inserido ao protocolo **20.134.147-7** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 29/03/2023 09:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e5a6e6bb7e1322bea706fbcf117cfa55.